



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2254/2020
Data: 05/10/2020 Horário: 10:25
LEG - PRE 7/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Revoga Resoluções que tratam do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, que tiveram suas sanções de forma tácita.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

(Projeto de Resolução nº 000/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções 18, de 26 de maio de 1948, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, 293, de 8 de outubro de 1956, sobre nova redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, 837, de 13 de outubro de 1965, modificando dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, 838, de 13 de outubro de 1965, modificando dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, 990, de 2 de abril de 1969, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, 1.069, de 3 de agosto de 1971, que trata da adaptação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, 1.250, de 2 de agosto de 1977, que altera itens do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga.

Parágrafo Único. Estas Resoluções foram revogadas tacitamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Stornio", 1 de outubro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO


Assunto: REVOGA RESOLUÇÕES QUE TRATAM DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, QUE TIVERAM SUAS SANÇÕES DE FORMA TÁCITA.

Tendo em vista que várias Resoluções que tratam do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga tiveram suas revogações tacitamente, o sistema não permite que a norma seja registrada como revogada. Para que isto aconteça é necessário ser revogada expressamente.

Assim apresentamos projeto revogando a Resolução, tendo em vista que suas revogações já ocorreram tacitamente.

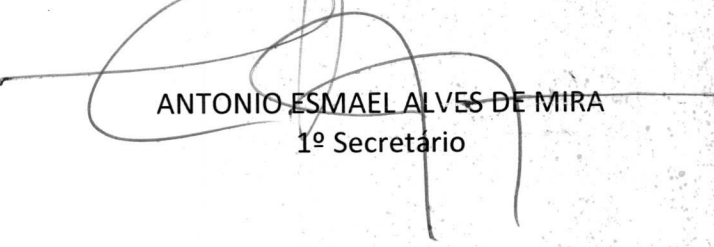
Contamos com o apoio deste Egrégio Plenário.

Ibitinga, 1 de outubro de 2020


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

